



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Nos termos do art. 2º, §2º da Lei Municipal nº1.106/23, fica o Procurador Legislativo convocado para cumprir horário fixo na Sede da Câmara Municipal, de segunda a Sexta.

Art. 2º - Para atender o melhor interesse público para a Administração o Procurador deverá cumprir os seguintes horários:

I – Segunda Feira, Entrada às 10h30 com saída às 13h45 e retorno às 19h00 e saída às 20h00, com horário de intervalo de 12h00 às 12h15;

II – Terça Feira a Sexta Feira, Entrada às 10h00 com saída às 14h15, com horário de intervalo de 12h00 às 12h15.

Art.3º - O Procurador deverá começar a cumprir a carga horária aqui prevista a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Chácara, 02 de fevereiro de 2023.


Junior Machado Coelho
Presidente da Câmara

Junior Machado Coelho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 02 de fevereiro de 2023.

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Chácara


Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo